



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**13ª CONVOCAÇÃO
PROFESSORES NÃO HABILITADOS**

Em cumprimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 43/2024**, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores NÃO HABILITADOS, A TÍTULO PRECÁRIO, para atuação na educação básica, abrangendo os ensinos fundamental, médio e suas modalidades, em regime de designação temporária, com exercício na rede escolar pública, a Superintendência Regional de Educação de **COLATINA** torna pública a convocação para a **3ª ETAPA - Formalização do Contrato de Trabalho**, conforme item 10 do Edital 43/2024.

1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

1.1 - Conforme previsto no Edital 43/2024, no item 10 e seus subitens, a convocação para a 3ª etapa será divulgada por meio de ato específico que será publicado no site www.sedu.es.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência, para comparecerem **PRESENCIALMENTE** na SRE para a escolha da vaga e formalização do contrato.

1.2 - Fica estabelecido que os candidatos convocados, conforme Anexo I, deverão comparecer na Superintendência Regional de Educação de **COLATINA** para realizar a escolha de vaga e formalização do contrato.

1.3 - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolher a vaga e formalizar o contrato, poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado.

1.3.1 - A procuração deverá seguir o padrão determinado nos subitens 9.4.1 ao 9.4.3 do Edital de seleção.

1.4 - O número de candidatos convocados para esta etapa poderá ser superior ao das vagas disponíveis e a convocação não garante a contratação, mas apenas a expectativa de formalização do contrato de trabalho.

1.4.1 - Na hipótese de as vagas disponíveis no momento da convocação serem ocupadas antes do final da lista de classificação divulgada no ato específico, a SRE encerrará a chamada e os candidatos permanecerão na classificação geral do Processo Seletivo sem perda de sua posição.

1.5 - Para fins de efetivação da formalização do contrato, fica obrigatória a apresentação do documento oficial de identidade com foto do candidato ou do procurador oficializado.

1.6 - O candidato que, no momento da formalização do contrato, por interesse próprio e decisão particular, não aceitar a carga horária total oferecida, poderá assinar desistência da vaga, sendo RECLASSIFICADO.

1.7 - Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato de trabalho temporário, independentemente do motivo da não assunção, o processo de identificação de posto de trabalho será tornado sem efeito e o candidato ELIMINADO do processo seletivo.

1.8 - Conforme Emenda Constitucional nº 59/2008, o profissional contratado em Designação Temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira (o) ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja, por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho(a), neto(a), irmão(ã), tio(a), bisavô, bisavó, sobrinho(a), bisneto(a) e por afinidade (pais, filhos, irmãos, avós, tio(a), bisavós, sobrinho(a), bisneto(a) do cônjuge.

1.8.1 - Identificada a possibilidade de ocorrência da situação, prevista no subitem 1.8, no momento da escolha do posto de trabalho e não havendo outra possibilidade de escolha, o candidato será RECLASSIFICADO.

1.8.2 - A ocorrência da situação prevista no subitem 1.8 será documentada pela Comissão Regional.

1.8.3 - Verificada, a qualquer momento, a ocorrência da vedação prevista no subitem 1.8, o contrato formalizado será automaticamente cessado, não sendo permitida a reclassificação do candidato.

1.9 - O contrato temporário será firmado até o final do ano letivo de 2025, podendo ser prorrogado conforme necessidade da Administração Pública e de acordo com as previsões da Lei Complementar nº 809/2015.

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

ENDEREÇO PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLATINA
ENDEREÇO: RUA PROF. ARNALDO DE VASCONCELLOS COTTA, Nº 70 – CENTRO –
COLATINA – ES.

CARGO

Professor B 1

CAMPO DE ATUAÇÃO

Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA - segundo segmento e EJA - terceiro segmento das escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e/ou Integral/Intermediário, Atendimento Educacional em Regime Hospitalar e Domiciliar

MUNICÍPIO

COLATINA

DATA	HORÁRIO	COMPONENTE CURRICULAR	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
03/04/2025	15:00	LINGUA PORTUGUESA	3º, 5º, 9º, 11º, 17º, 18º, 22º, 23º, 31º, 32º E 43º	-	-	-

MUNICÍPIO

DATA	HORÁRIO	COMPONENTE CURRICULAR	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
03/04/2025	15:00	ARTE	2º, 4º, 5º, 7º ao 8º e 11º (RECLASSIFICADOS)	3º (RECLASSIFICADO)	-	-

CARGO

Professor B 3

CAMPO DE ATUAÇÃO

Ensino fundamental e ensino médio do ensino regular, EJA - segundo segmento e EJA terceiro segmento nos espaços de privação de liberdade - Educação em Prisões (Sistema Prisional) e Educação Escolar na Socioeducação (unidades Socioeducativas – IASES).

MUNICÍPIO						
COLATINA						
DATA	HORÁRIO	DISCIPLINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
03/04/2025	15:00	FILOSOFIA	2º, 3º, 4º E 13º			
	15:00	QUIMICA	4º E 7º			
	15:00	SOCIOLOGIA	15º			
MUNICÍPIO						
SÃO DOMINGOS DO NORTE						
DATA	HORÁRIO	DISCIPLINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
03/04/2025	15:00	CIENCIA/BIOLOGIA	1º E 3º			

CARGO
Professor para Educação Especial
COMPO DE ATUAÇÃO
Campo de Atuação: Campo de Atuação: Núcleo Estadual de Apoio Pedagógico à Inclusão Escolar - NEAPIÊ, sala de recursos multifuncionais das escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e/ou Integral/Intermediário, Atendimento Educacional em Regime Hospitalar e Domiciliar, Espaços de Privação de Liberdade - Educação em Prisões (Sistema Prisional) e Educação Escolar na Socioeducação (Unidades Socioeducativas do IASES), Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA e Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos - NEEJA.

MUNICÍPIO						
ALTO RIO NOVO						
DATA	HORÁRIO	COMPONENTE CURRICULAR	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
03/04/2025	15:00	Tradutor e intérprete de Libras	1º	-	-	-